

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.370 DE 14 DE ABRIL DE 2020

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº IN030949.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 14/04/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/505.928/2009, referente à solicitação de renovação da Licença de Instalação – LI nº IN030949 da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para implantação de um pátio logístico na área do Complexo Logístico e Industrial do Porto do Açu, composto por pátios de granéis sólidos, pátios para armazenamento de rochas ornamentais, produtos siderúrgicos, contêineres e infraestrutura de apoio (portarias, prédio administrativo, vias de acesso e de distribuição de cargas, drenagem, sistemas de combate a incêndio, abastecimento de água potável, energia elétrica, sistemas de tratamento de água pluviais, esgotos sanitários, efluentes oleosos e emissário submarino), unidades de apoio (centro de treinamento, prédio para órgãos governamentais, prédio para manutenção, vestiários e heliponto), sistema de drenagem para a área do retroporto, unidade de tratamento de petróleo (UTP) para comercialização e exportação de petróleo através dos terminais TPET-I e TPET-II e, em conjunto, denominados T-OIL, incluindo a estocagem e processamento de óleo, com tubulação específica para movimentação de petróleo entre a UTP e os referidos terminais marítimos, bem como a instalação da infraestrutura nesses terminais destinadas à atividade de transferência de petróleo entre navios acostados em todos os berços do T-OIL e a transferência de petróleo entre navios acostados a contrabordo (ship to ship-STs), localizado na Fazenda Saco d'Antas, Praia do Açu, Município de São João da Barra,

- em 23/01/2020, a AÇU PETROLEO, em atendimento à Notificação CEAMNOT/01112924, requereu a Licença de Instalação das atividades cedidas pela PORTO DO AÇU, culminando na autuação do INEA,

- o Parecer Técnico de Renovação da Licença de Instalação – LI nº 11/2020, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Renovação da licença de Instalação nº IN030949 da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A, para a implantação de um pátio de carga geral na área do Complexo do Açu, composto por pátios para armazenamento de rochas ornamentais, produtos siderúrgicos, contêineres e infraestrutura de apoio (portarias, prédio administrativo e edificações de apoio a operação e manutenção), vias de acesso e de distribuição de cargas e sistema de utilidades (sistemas de combate a incêndio, abastecimento de água potável, energia elétrica, sistemas de tratamento de águas, esgotos sanitários, efluentes oleosos, armazém de resíduos e sistema de drenagem para área do retroporto.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE

localizada na Fazenda Saco d'Antas, Praia do Açú, Município de São João da Barra, da seguinte forma:

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser de 6 (seis) anos.

Art. 2º- Encaminhar o processo ao INEA para as providencias cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 17/04/2020, págs. 49.
Retificada no Diário oficial de 24/04/2020, págs. 13